

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022****Pregão nº 4/2022****OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.106.005/0001-80, neste ato representada por **MILTON JUNIOR MAINARDI**, portador do CPF nº 007.945.350-38 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que a empresa ofertou lance por valor unitário para os itens 97 e 234 no Pregão Eletrônico 004/2022, sendo os mesmo lançados no valor de caixa com 30 cpr, assim sendo não tem como a empresa dar continuidade ao fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão, dos itens 97 e 234 do LOTE 001, do Pregão Eletrônico 004/2022, consoante disposto no artigo 59, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 87,53 (Oitenta sete reais cinquenta três centavos).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguinte termos e condições (suprimido):

| ITENS | | | | | | | | | |
|-------|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total | |
| 1 | 97 | 19366 | DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG c/ 30 comp BR0273818 | BIOLAB | CAIXA | 80,00 | 0,5233 | 41,86 | |
| 1 | 234 | 19385 | PREGABALINA 150MG c/ 30 comp BR0392111 | MEDQUIMICA | CAIXA | 80,00 | 0,5709 | 45,67 | |
| TOTAL | | | | | | | | 87,53 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/07/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MILTON JUNIOR
MAINARDI:0079
4535038

Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2022.07.21
11:03:04 -03'00'

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 06.106.005/0001-80

MILTON JUNIOR MAINARDI

CPF n.º 007.945.350-38



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 87,53
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MILTON JUNIOR MAINARDI - Representante Legal

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>21/07/2022</u> |
| JORNAL: <u>AmP</u> |
| EDICÃO: <u>2566</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>21/07/2022</u> |
| JORNAL: <u>Tribuna</u> |
| EDICÃO: _____ |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4C5A2CED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 87,53
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Peça Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MILTON JUNIOR MAINARDI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7752960F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 03/08/2022, às 09h:00min, na sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, sito à Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **(MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE PLACAS DE AÇO INOX E MEDALHAS PARA HONRARIAS EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3AF1D3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, convoca todos os interessados em oferecer orçamento para futuras contratações em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA, para que ofereçam seus orçamentos através do

endereço de e-mail camara@cmsjs.pr.gov.br, no período de 21/07/2022 a 30/07/2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6D77CE19

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 95/2022 - SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 95/2022, de 6 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------------|
| 12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 12.001.17.122.2.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 7.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|--|----------------|
| 12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 12.001.17.512.14.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 7.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:8407D385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul LEI Nº 814/2022

Súmula: Estabelece o piso salarial, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Pela presente lei fica instituído o piso salarial dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, o qual corresponderá a dois salários mínimos, nos termos do § 7º do artigo 198, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º - Nos termos do § 9º do artigo 198, da Constituição Federal de 1.988, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, o qual será pago em percentual a ser apurado por meio de avaliação técnica a ser elaborada pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 3º - Nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do artigo 198 da Constituição Federal, as despesas decorrentes da execução desta Lei serão por conta da União, os quais serão repassados ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.
VALMOR FELIPE - Assinatura da forma digital por VALMOR FELIPE
 JUNIOR:035263269 - Número de identificação
 08 - Data: 2022.07.19 14:55:51
VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESENCIAL Nº 17/2022 - CONTRATO Nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR -
CONTRATADA: SBA ABASTEDEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA EPP
OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário, Item 01: Gasolina Comum, que passa a ser de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos). Por litro.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
 O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que RETIFICA os Anexos V (modelo de proposta) e IX (termo de referência) do Edital de Pregão Presencial nº 18/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. Determina a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO para o dia 02 de agosto de 2022 às 08h30min, onde os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços e Habilitação junto ao Pregoeiro Oficial do Município no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site: www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 19/07/2022.
 Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial // ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1117/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES de declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis: a) Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2022 b) Objeto: Formalização da contratação do SEBRAE/SC-Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, visando a implantação do Projeto Cidade Empreendedora no município de Campo Erê-SC; c) Contratada: SEBRAE - SC; Valor: R\$ 58.567,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
 Publique-se. Campo Erê, SC, 19 de julho de 2022. Rozane Bortoncello Moreira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 - PROCESSO Nº 97/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA vencedor dos itens nº 02, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 15.
Barracão/PR, 20 de julho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 26.628.908/0001-38
OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico para realização de procedimentos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde. ORIGEM: Processo dispensa nº 15/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.553,51 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| EXERCÍCIO DA DESPESA | | CONTAS DA DESPESA | | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | | FONTE DE RECURSO | | NATUREZA DA DESPESA | | GRUPO DA FONTE | |
|----------------------|------|-------------------|------------------|---------------------|--|------------------|--|---------------------|--|----------------|--------------|
| 2022 | 1450 | 07.001 | 10.122.0009.2083 | 0 | | 3.3.90.30.60.00 | | | | | Do Exercício |

Pranchita, 20 de julho de 2022. **ELIOR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 - PROCESSO Nº 96/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: DAVI CASAGRANDE - INSTALADORA vencedora do Item nº 02, 03, 05, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.
 EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA, vencedora do Item nº 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.
Barracão/PR, 19 de julho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de pavers, tubos e blocos de concreto para manutenção e ampliação de obras públicas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 03/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 03/08/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022. **HELIO JOSE SURDI** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 04/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 04/08/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022. **HELIO JOSE SURDI** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de torno e solda. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 04/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 04/08/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022. **HELIO JOSE SURDI** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - CONTRATO Nº 121/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR -
CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO/VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do aditivo de R\$ 105.357 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRAÇÃO LEI Nº 2.347/2022
Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o § 7º, 8º, 10º e 11º do art. 198 da Constituição Federal.
JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica estabelecido nos termos do § 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.398 de 1º de junho de 2022, que trata do valor do salário mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
Art. 2º - O cumprimento do disposto no caput do Art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.
Art. 3º - Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos repassados da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementada se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Barracão - PR, 20 de julho de 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 - Processo inexigibilidade nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO - CPF nº 086.213.259-26
 Representante: MIRELA FRANCINE COGO - CPF nº 086.213.259-26
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. VALOR TOTAL: R\$ 55.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 18/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME - CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
 Representante: CLEBER TADEU BRIDI - CPF nº 064.943.309-24. OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 32.793,75 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA: 19/07/2023 - Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
Pregão Nº 4/2022 - OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITAIS LTDA; VALOR SUPRESSÃO: 87,53 -- DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal e pela contratada: **MILTON JUNIOR MAINARDI** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
 Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO - CPF nº 960.177.169-72 - OBJETO: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 10.986,25 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 19/07/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022 - Processo inexigibilidade nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
 Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vidas. VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

